CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 16 / 10 / 2000
HORA : 17:35hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.779/2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO VI CAMPEONATO DE BOLÃO MASCULINO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao VI Campeonato de Bolão Masculino, a realizar-se no dia 20 de Outubro de 2000, até o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.709, de 23 de fevereiro de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0804.08482472.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO. DE CULTURA

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 DE OUTUBRO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO